



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

MENSAGEM Nº 031/2014

XAMBRÊ – Pr., em 15 de julho de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Lei, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2014 e o PPA 2014-2014, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotações orçamentárias nova no orçamento municipal, para atendimento de Convenio com a Secretaria de Estado do Paraná, para compra de ambulância nova.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
JOSE UILSON DA CUNHA
MD Presidenta da Câmara Municipal
XAMBRÊ – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

Aprovado

PROJETO DE LEI Nº 031/2014

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2014 (Lei 1918), e Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei 1936), incluindo e alterando metas, para criação de dotação orçamentária visando aquisição de ambulância com recursos da Secretaria da Saúde, do estado do Paraná:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FONT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115002012	326	MANUT FUNDO MUNICIPAL SAUDE	4.4.90.52	121.000,00
000	05	001	1030115002012	326	MANUT FUNDO MUNICIPAL SAUDE	3.3.30.93	1.000,00
						TOTAL	122.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de julho de 2014


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal